



Auton. Guaporé - 15/12/92

ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.995/92., em 16 de Dezembro de 1992.

DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECENTA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada rua Irineu Lacerda, uma artéria do Conjunto Nova Conquista, sendo esta a primeira rua e acompanha a parte externa do Conjunto, com frente para a estrada em asfalto, que liga Patos a Teixeira, e está colocada \* em sentido Norte-Sul.

Art. 2º) - Fica a Prefeitura na obrigação de colocar as placas e informar a denominação aos Correios e Telégrafos, e a quem mais necessário.

Art. 3º) - Esta Lei, entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 16 de Dezembro de 1992.

*Geralda Freire Medeiros*  
Drª. Geralda Freire Medeiros  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-